

TRANSIÇÃO PARA O TRABALHO LIVRE E IMIGRAÇÃO:
PONTO DE PARTIDA PARA UMA HISTÓRIA
DA MOBILIDADE DO TRABALHO

Carlos B. Vainer

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

IPPUR - UFRJ
BIBLIOTECA

Data: 17 / 05 / 2013
Nº Registro: 17569

REL

N. 60

n. sistema - 795591

U. F. R. J -
BIBLIOTECA
IPPUR -

"POLÍTICAS MIGRATÓRIAS NO BRASIL. ELEMENTOS PARA UMA HISTÓRIA DAS INTERVENÇÕES GOVERNAMENTAIS NA PRODUÇÃO DA MOBILIDADE ESPECIAL DA FORÇA DE TRABALHO."

RELATÓRIO DE PESQUISA - VOL. I
(CONVÊNIO IPPUR/UFRJ - FINEP)

EQUIPE DE PESQUISA:

Carlos B. Vainer (coordenador)

Frederico Guilherme B. de Araújo

Helion Povoá Neto

Pablo Cesar Benetti

Vânia Maria R. de Azevedo

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

1988

U. F. R. J.
BIBLIOTECA
IPPUR

TRANSIÇÃO PARA O TRABALHO LIVRE E IMIGRAÇÃO:
PONTO DE PARTIDA PARA UMA HISTÓRIA DA MOBILI
DADE DO TRABALHO

Carlos B. Vainer

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

1988

1. INTRODUÇÃO

Oliveira Vianna, intelectual de grande influência sobre a intelligentsia estado-novista, mas também homem prático que participou ativamente da elaboração da política imigratória de seu tempo, inclusive como membro da comissão encarregada de elaborar projeto de regulamentação do dispositivo da constituição de 1934 sobre o assunto, descreveu a psicologia do negro como segue:

"O negro é realmente, na generalidade dos casos, um indivíduo característico. Pelo que observamos em nosso povo, já o sabemos disto; mas vale a pena recordar esse perfil psicológico que dele nos deixou Frederico Muller: 'O negro — diz Muller — é, em todas as coisas, um sensitivo, em que a fantasia domina. O fundo de seu temperamento é uma serenidade expansiva. É a esta fantasia sem freio que ele deve o seu amor aos enfeites e a sua frivolidade, assim como o seu gosto pelos espetáculos e pela dança. Ele esquece suas preocupações com as suas queixas e se reconcilia com a sua sorte triste. Vive, por assim dizer, "au jour le jour"; não se inquieta nem do futuro, nem do passado. Desta falta de energia resulta uma certa bondade de temperamento para os seus camaradas e para os seus hóspedes: ele tem a mão e o coração abertos; ele partilha com eles a sua fortuna supondo que farão o mesmo para com ele (...)' A vida do negro se passa em contrastes; os sentimentos mais opostos acham lugar no seu coração. Da alegria mais intensa e insensata ele passa

ao mais amargo desespero; da esperança sem limite ao extremo terror; da prodigalidade inconsiderada à avareza sôrdida'. Não é este o retrato do ciclotímico que dá Kretschmer?" (VIANA, 1934, p. 44).

Não é necessário realizar grande esforço para perceber nesta passagem o esforço de construção "científica" da representação que identifica na indolência, imprevisibilidade e irracionalidade atávicas do negro uma incompatibilidade quase absoluta com a atividade regular, metódica, persistente, fundada no cálculo e na previdência, que qualifica o trabalho sob o capital e sua ética.

Essa verdadeira inaptidão do negro ao trabalho produtivo, praticamente consensual entre nossas elites dirigentes por largo tempo, nem sempre, no entanto, é atribuída a uma caracteriologia racial. Assim, Niemeyer, por exemplo, apontava outras causas quando, em 1920, tratava da falta de braços para a agricultura:

"Quanto à crise de braços que nos vem perseguindo desde longos anos ela nada mais é do que um rebento legítimo da imperícia, da inabilidade de nossos homens e uma consequência do desvio por que passou a força de nosso destino.

Ora, como foi feita a Abolição? Quem estuda os problemas nacionais desde os tempos monárquicos verifica claramente que tal assunto sempre foi abordado pelo lado sentimental, em vez de se preparar a massa escrava convenientemente para o trabalho livre.

Houve, realmente, muito tempo para que fizessem da pobre massa escrava, entregue ao mais completo analfabetismo, inconsciente, animalizada, um punhado de indivíduos trabalhadores. Mas o que se fez foi coisa muito diversa e depois de alguns anos de propaganda em que prevaleceu o sentimentalismo piegas e lá se foi tudo: os pobres negros, inteiramente desaparelhados, foram singularmente a tirados à liberdade, que para eles nada mais era do que o não trabalhar, a miséria e o vício" (NIEMEYER, 1920, p. 42 — grifo nosso).

Essa perspectiva, por assim dizer, histórica do problema era compartilhada por Getúlio Vargas, que, no entanto, ao contrário de Niemeyer, julgava que uma passagem muito "brusca" havia dificultado um correto enfrentamento da questão:

"A propaganda abolicionista (...) restringiu-se, exclusivamente, à libertação dos cativos, sem cogitar do grave problema da substituição, pela atividade livre, do trabalho escravo, sobre o qual repousava a nossa economia. Muitas regiões do país, outrora opulentas, ainda hoje sentem, decadentes, as conseqüências nefastas de- sa desarticulação brusca" (Discurso de Getúlio Vargas, pronunciado na Bahia, em 1933; apud. NEIVA, 1941, p. 39 — grifo nosso).

No singular exercício autocrítico em que estes dois textos, apesar de suas diferenças, participam, parecem ecoar as advertências anti-abolicionistas de um ministro do Império, segundo o qual a abolição da escravatura

"precipitaria o Brasil em um abismo profundo e infinito (...)
Pelo menos meio milhão de pessoas seriam perdidas para a
força de trabalho nacional (...) alguns escravos liberta-
dos trabalhariam por salários, mas muitos outros tornar-se-
iam vagabundos ou iriam para as cidades" (apud CONRAD, 1975
p.97).

A análise psico-genética de Vianna, o olhar prospecti-
vo do ministro imperial e a lamentação retrospectiva do Presi-
dente do Governo Provisório apontam para uma questão crucial em
nossa história: a mobilização do trabalho para as *atividades*
produtivas coloca-se como problema a partir do momento em que
se aproxima o fim da escravidão. Desta forma, o exame das for-
mas assumidas por essa transição, a identificação dos cami-
nhos que tornam possível gerar uma oferta de trabalhadores mobi-
lizáveis para/pelo processo de valorização constituem ponto de
partida obrigatório de qualquer esforço voltado para recolher
elementos de uma história de mobilidade do trabalho do Brasil.

Considerando que nosso estudo é consagrado à era pō -
30, tentamos neste capítulo apenas indicar algumas das linhas
gerais que determinam a natureza e o sentido da transição, a fim
de, pelo menos, destacar elementos que, enraizando historicamen-
te os períodos subseqüentes, concorrem para configurar algumas
das particularidades que especificam o trabalho e sua mobilida-
de na sociedade brasileira (1).

(1) A literatura a respeito desta transição é extensíssima.
Algumas referências que permitem acesso a diferentes visões
são: FRANCO, 1974; CARDOSO, 1962; FERNANDES, 1978;

2. NOTAS SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO ESCRAVO LIBERTO EM PROLETÁRIO MODERNO: DO CORPO MARCADO AO TERRITÓRIO DEMARCADO.

Que o escravo não seja um instrumento de trabalho como qualquer outro é de uma evidência absoluta: é ele que insufla ao conjunto dos meios de produção a vida (2). Os mesmos proprietários de escravos que recusavam ao negro toda e qualquer humanidade, não podiam deixar de reconhecê-la praticamente através de instituições jurídicas e políticas, bem como pela montagem de um verdadeiro exército de vigilantes e captações-do-mato (3). Esta prática referendava, em oposição à própria representação que as classes dominantes se faziam do escravo enquanto "coisa", o fato de que, bem mais que uma simples forma jurídica de propriedade como outra qualquer, a escravidão constituía uma relação social de dominação e explora

CONRAD, 1975; COSTA; MARTINS, 1973; MARTINS, 1979; GORENDER, 1978; DEAN, 1977. Um estudo sistemático da dimensão demográfica do período encontra-se em MERRICK, GRAHAM, 1981, caps. 4 e 5.

A referência básica utilizada na elaboração deste capítulo foi VAINER, Carlos, 1978, caps. 4 a 6. Procurou-se, na linha geral da exposição, não remeter a cada caso, para evitar um texto demasiadamente carregado.

(2) Ou a morte... "O trabalhador [escravo] é suposto se distinguir do animal e do instrumento inanimado como o 'instrumentum vocale' se distingue do 'instrumentum semi-vocale' e do 'instrumentum mutum'. Mas o escravo faz sentir aos animais e aos instrumentos de trabalho que eles estão longe de serem seus iguais, que ele é homem. Para se dar este gozo, ele os maltrata 'con amore'". (MARX, 1965, p. 748).

(3) "Este trabalho de vigilância impõe-se necessariamente em todos os modos de produção fundados sobre o antagonismo entre o trabalhador, produtor imediato, e o proprietário dos meios de produção. Quanto mais é profunda esta oposição, mais importante é o papel desempenhado por esta função de vigilância. Assim, atinge ela seu máximo no sistema escravagista". (MARX, 1965, p. 1145).

ção.

Tal contradição, entretanto, não impedia que o escravo fosse percebido, ao nível estrito da produção, como pura e simples materialização de uma parte do "capital fixo" (4), a ser amortizado ao longo de sua vida ativa. A reprodução do sistema como um todo, assim como de cada unidade de produção em particular, estava, dessa forma, na inexorável dependência de um fornecimento mais ou menos regular de "peças" que substituíssem aqueles que desapareciam no "consumo produtivo".

Todos os estudos e levantamentos são unânimes em reconhecer que uma das características essenciais de nosso escravismo residia em que a população escrava apresentava uma taxa negativa de crescimento vegetativo. A ausência de reprodução biológica dos escravos — verdadeira lei de população deste regime — e sua articulação com o fornecimento externo aparece numa formulação lapidar do jesuíta Antonio Vieira:

"sem negros não há Pernambuco, e sem Angola não há negros".

Nesse contexto, não é difícil dar-se conta de que a suspensão do tráfico negreiro, em 1850, condena à morte o sistema que dominou nossa sociedade colonial. Que a execução da sentença tenha tardado várias décadas é apenas o indicador

(4) Há uma enorme polêmica a respeito do significado econômico do escravo e da natureza do cálculo econômico no escravismo brasileiro. A proposição, aqui assumida, de que o escravo é tratado, econômica e contabilmente, como componente de uma espécie de capital fixo, é seguida por VAIKNER, 1973.

dás dificuldades encontradas para responder às novas condições, para trilhar caminhos que permitissem assegurar a emergência de uma forma de trabalho que não mais ingressasse no processo de produção sob a forma de capital fixo, mas sim de capital variável.

A elevação do preço do escravo, efeito imediato do fim do tráfico, só podia ser suportada pelos proprietários das áreas mais prósperas. O tráfico interprovincial que se desenvolve vai, por algum tempo, amenizar a situação nas zonas de expansão do café, enquanto em outras partes não faltarão esforços para submeter ao trabalho forçado homens livres. Conrad informa que, no Ceará, "as autoridades governamentais forçaram pessoas livres a trabalharem de graça nas plantações de algodão e de açúcar" e que, em 1858, "muitos dos habitantes dos quilombos da província paraense eram homens livres que tinham fugido para as florestas para evitar o trabalho forçado" (CONRAD, 1975, p. 59).

Além do tráfico interprovincial, vai ocorrer, simultaneamente, um deslocamento do plantel de escravos engajados em serviços urbanos para as fazendas (cf., por exemplo, DEAN, 1977, p. 128).

Estes mecanismos de ajuste à nova situação, no entanto apenas adiavam a marcha de transição, sem resolver as questões que ela colocara para o conjunto da economia e da sociedade. E estas questões não eram simples.

O trabalho escravo tem por fundamento essencial a

coerção direta e imediata; e numa sociedade escravista, a concepção de trabalho é fornecida pela experiência social da relação escravista. Assim, o trabalho escravo, que a perspectiva histórica permite apreender como uma forma determinada de relação de trabalho, no âmbito da sociedade brasileira do século XIX é vista como a forma essencial do trabalho(5). E a coerção, que é a condição de exercício do trabalho escravo, a parece como condição de existência do trabalho em geral.

Como imaginar que um homem livre pudesse trabalhar para outro sem abrir mão de sua liberdade? Nesta sociedade que institui juridicamente, generaliza econômica e socialmente, legítima ideologicamente o trabalho escravo, a liberdade é liberdade de não trabalhar: trabalho e liberdade são os pólos de uma oposição irreductível (6).

O escravo é a tela sobre a qual se projetam as marcas desta ideologia: a necessidade da chibata é a prova material de que o escravo, deixando a seus instintos, recusa-se ao trabalho (7).

(5) Não se pretende aqui negar a existência de outras formas de trabalho na sociedade escravista brasileira, e que foram ressaltadas pela expressão "brecha camponesa" sugerida por CARDOSO, 1979 e ricamente explorada em FRANCO, 1974. Trata-se de insistir sobre a forma que domina e estrutura as relações sociais.

(6) "Na sociedade escravista só é representado realmente como homem livre quem não precisa trabalhar para viver" (CARDOSO, 1962, p. 231).

(7) Em 1887, um representante de São Paulo no Senado afirmava que os escravos se tinham tornado incontrolláveis desde o dia em que os castigos corporais haviam sido legalmente abolidos e que as polícias locais não mais estavam autorizadas a submeter os fugitivos a maus tratos (CON-

O processo de emergência do trabalho livre vai pagar seu tributo a estas contradições. Para impedir que o escravo, uma vez liberto, não realize sua *natural vocação à ociosidade*, toda uma série de leis foi votada, sem falar nas numerosas sugestões que fazem jus à imaginação criadora de nossas elites. Não faltaram nem mesmo propostas visando transformar os escravos em servos da gleba. E na década dos 70 muitas foram as esperanças surgidas com as perspectivas que seriam abertas pela importação de cules chineses.

Mas é com a Lei do Ventre Livre, em 1871, que a transição é reconhecida como inevitável. A lei, por sinal, é uma tentativa de institucionalizar a transição de maneira a garantir que ela transcorresse de forma lenta e gradual. Por outro lado, representava o acordo possível com todos aqueles — e não eram poucos — para quem a libertação indiscriminada representava um atentado ao princípio sagrado do direito de propriedade.

Interessam-nos, em particular, os mecanismos que a lei estabelecia com vistas ao controle de ingênuos e libertos. No que concerne aos ingênuos, poderiam ser guardados pelos proprietários de suas mães até a idade de 21 anos; submetidos à disciplina da fazenda, sua condição de homens virtual

RAD, 1975, p. 289).

Um deputado na Assembléia paulista falava da quebra da autoridade moral do senhor (DEAN, 1977, p. 130). Um outro lamentava o desastre total desde que qualquer escravo podia queixar-se aos juizes "por ter recebido uma simples e leve correção indispensáveis a tais indivíduos para manter a disciplina de uma fazenda" (idem, p. 131).

mente livres expressava-se no fato de estarem seus guardiães proibidos de aplicarem-lhes castigos excessivos. Quanto aos libertos que obtivessem alforria graças a seu pecúlio e/ou à distribuição dos recursos do Fundo de Emancipação, tinham a alternativa de permanecerem a serviço de seus ex-proprietários durante 5 anos ou serem considerados vadios e submetidos a trabalhos forçados em obras públicas.

Apesar de extremamente tímida no tratamento das questões colocadas pela transição, a lei de 1871 representou um enorme progresso, que pode ser medido quando se tem em mente que um projeto de lei de conteúdo similar apresentado 20 anos antes não fora nem mesmo levado à discussão pela Câmara.

Os esforços para controlar o liberto aparecem de maneira também muito clara na Lei Saraiva-Cotegipe, dita dos Sexagenários, de 1885, que expressa uma crescente preocupação com os deslocamentos de libertos e escravos fugidos. O § 17 do artigo 3 estabelecia que

"Qualquer liberto encontrado sem ocupação será obrigado a empregar-se ou a contratar seus serviços no prazo que lhe for marcado pela Polícia".

Os §§ 14 e 15 instituíam claros mecanismos de adscrição territorial:

"É domicílio obrigado por tempo de cinco anos, contados da data da libertação do liberto pelo Fundo de Emancipação, o município onde tiver sido alforriado, exceto o

das capitais" (8);

"o que se ausentar de seu domicílio será considerado vagabundo e apreendido pela polícia para ser empregado em trabalhos públicos ou colônias agrícolas" (Lei nº 32.270, de 28/9/1885, artigo 3).

Dean (1977, p. 134) destaca que nestas colônias os vagabundos seriam submetidos a disciplina militar (9), e lembra as penas de multa e prisão para todos aqueles que açoitassem fugitivos (homens livres fugitivos).

O escravo do corpo marcado era agora o liberto do território demarcado. Aqueles que haviam, durante quatro séculos, marcado o corpo do negro no exercício privado da condição de proprietário, agora demarcavam seu território, no exercício político da condição de classe dominante.

E, como se não fosse suficiente, a lei obrigava os libertos a prestarem 3 anos de serviços gratuitos a seus ex-proprietários... a título de indenização, reconhecendo desta forma a primazia do direito de propriedade sobre o direito à liberdade.

(8) A exceção feita às capitais vem ao encontro da necessidade e interesse de favorecer todo e qualquer deslocamento da cidade para os campos.

(9) Uma relativa indefinição dos limites entre colônias agrícolas, colônias militares ou penais freqüentará, por longo tempo, as concepções de colonização com trabalhadores nacionais. Ver, por exemplo, a função de centro pedagógico de educação pelo e para o trabalho que se atribui às colônias nacionais e aos aldeamentos propostos para o Nordeste (os mesmos serão examinados em outra parte deste Relatório).

Trinta e cinco anos após o fim do tráfico, a tergi-versação diante das exigências da transição continua a definir a posição dos proprietários. Numa consulta realizada junto às Câmaras Municipais de São Paulo, em 1885, as 23 que responderam manifestaram-se contrárias à abolição imediata (DEAN, 1977, p. 138). E, nesta época, Martinho Prado, prócer da elite paulista, via no trabalho livre o fim do lucro (Idem, 1977, p. 139).

O sonho de ver o escravo transmutado em proletário moderno, contraposto a um senhor de escravos transmutado em burguês cioso de seus braços, certamente povoou certas cabeças:

"a concessão de alojamentos confortáveis, um cultivo maior de cereais e outras safras alimentícias e o estabelecimento de aulas noturnas onde os trabalhadores pudessem aprender a ler e escrever. Movidos por essas vantagens e pela idéia de jornal certo, os proletários procurarão incorporar-se às propriedades rurais e abandonarão os povoados, ora convertidos em viveiros de ociosidade e de vícios..." (Representação da Lavoura de Sergipe aos Altos Poderes do Estado; apud, CONRAD, 1975, p. 153).

Mas a realidade era menos azul. Ao invés deste paraíso (proletário moderno) na terra, os fazendeiros, sobretudo paulistas, à medida que avança a década de 80, concedem a liberdade sob a condição de que seus ex-escravos continuem nas fazendas por períodos mais ou menos longos. Esta prática se generaliza a partir do momento em que a agitação e as bre-

chas deixadas pela legislação de transição favorecem um extraordinário crescimento das fugas e violências de escravos. A situação escapa de tal maneira ao controle que o Correio Paulistano, em 1887, pergunta a seus leitores se não seria melhor promover acordos com os escravos do que ver as plantações desertadas (Correio Paulistano, 11/11/1887; apud. CONRAD, 1975, p. 307).

Com a chegada do ano de 1887 aumenta muito o número dos proprietários que parecem se conformar à idéia de que a escravidão se aproxima de seu fim. Enquanto em certas áreas decadentes e endividadas, como o Vale do Paraíba fluminense, a preocupação principal era encontrar formas de ressarcir os proprietários pela perda de patrimônio que a abolição acarretaria, em outras partes, sobretudo em São Paulo, a preocupação fundamental era com a obtenção de braços. Aqui a abolição era, antes de tudo, uma ameaça de desorganização das plantações, e para evitá-la estavam dispostos a tudo, quase tudo. Não faltaram os casos de fazendeiros que estabeleceram contatos com grupos de abolicionistas que organizavam fugas de escravos, a fim de assalariar os fugitivos.

Uma declaração dos fazendeiros de Campinas deixa claro o que é que estava em jogo:

"a primeira preocupação da agricultura era a estabilidade da força de trabalho, que estava sendo rapidamente induzida a fugir" (apud, CONRAD, 1975, p. 302).

Por mais paradoxal que possa parecer, a desagrega-

ção do escravismo ameaçava tornar a escravidão a forma menos eficaz de controlar a mobilidade do trabalhador. A obediência, o controle inclusive corporal ao qual estava submetido o escravo tornava-se o seu contrário. E a sua inconstância — que, como vimos, mais tarde se tornará componente do *caráter do negro* — ameaçava a fazenda e, por conseguinte, ordenava a escravidão de forma muito mais eficaz que os grandiloqüentes discursos humanistas dos meetings abolicionistas. Dean observa justamente que os fazendeiros não foram "burgueses generosos nem esclarecidos nem mesmo espertos" (DEAN, 1967, p. 146); e cita um abolicionista de Rio Claro que, parodiando o raciocínio de um fazendeiro típico, assim ironizava seu processo de conversão ao abolicionismo:

"O homem não podia nem devia ser escravizado porque além de ser uma lei contra Deus, era uma propriedade muito inconstante! Só servia a seu proprietário enquanto bem que ria, enquanto era do seu agrado. De repente declarava que não queria mais servir ao seu senhor, ou era vendido a outro, ou fugia para não mais voltar, na conquista de sua liberdade, ou suicidava-se, ou queixava-se de doença, ou degolava o senhor! Tendo ficado tudo isso provado com os fatos repetidos, foi declarada a liberdade!" (Lucas Ribeiro Prado; apud DEAN, 1977, 146 — grifo nosso).

E se esta era a maneira de ver dos fazendeiros, a maneira de ver dos libertos fica simbolizada no seu comportamento por ocasião de uma comemoração oficial da abolição ocorrida após o 13 de maio, e relatada por Dean:

"Na cerimônia pública do Largo do Teatro não havia libertos presentes. Segundo um registro, eles decidiram, ao observar a chegada de tropas, que a celebração era uma armadilha para capturá-los em massa e recrutá-los para o exército" (DEAN, 1977, p. 146).

Na próspera Campinas, os escravos são libertados em setembro de 1887, sob a condição de trabalhar ainda 3 anos para seus senhores, não deixando o legislador passar a oportunidade de aprovar uma rigorosa punição para os libertos que esquecessem de cumprir a condição (CONRAD, 1975, p. 303).

As fugas prosseguiram, agora juntando escravos e libertos, e as revoltas se multiplicavam. Dean refere-se a revoltas em Itu, Campinas, Indiatuva, Amparo, Piracicaba e Capivari, e afirma ter a população do núcleo de fugitivos de Santos passado de 2 mil em julho de 1887 para 10 mil em dezembro (DEAN, 1977, p. 141).

A alforria, a esta altura, parece ter-se transformado em um dos instrumentos de luta dos proprietários contra a fuga, como a confirmar a lógica da conversão abolicionista dos fazendeiros sugerida por Lucas Ribeiro Prado. O relato de um feliz fazendeiro após alforriar seus escravos é, deste ponto de vista, tocante:

"Acabo de dar liberdade plena e total a todos os meus escravos (41) e todos continuam trabalhando comigo e recebendo salário, numa louca alegria entre todos da fazenda. Entre os novos libertos, não é alegria apenas, é um

verdadeiro delírio. Sinto-me feliz por ter de uma só vez, avançado da noite escura da escravidão este punhado de irmãos que já não são mais simples coisas, mas sim úteis cidadãos" (apud DEAN, 1977, p. 143 — grifo nosso).

A julgar por este relato, a transição estava concluída, e bem concluída: ao invés de um escravo em fuga (coisa inútil) um liberto trabalhando (cidadão útil). Mas este clima de congraçamento parece ter sido antes a exceção que a regra. Apenas a título de exemplo, vale citar o caso do Barão de Serra Negra que libertou mais de 400 escravos com contratos de 3 anos e teve sua casa sitiada 3 semanas depois por aqueles que havia alforriado com a pretensão de mantê-los na plantação (CONRAD, 1975, p. 307).

Antonio Prado vai explicar que os proprietários absolutamente não eram contra a abolição, mas precisariam conservar seus escravos até poder substituí-los por novos trabalhadores; em vista disso propugnava o seguinte programa: libertação de todos os escravos da província até 1890 e transformação do sistema a fim de garantir que os libertos permanecessem no trabalho pelo menos durante a transição ao trabalho livre incondicional (CONRAD, 1975, pp. 277 e 308).

A idéia da substituição dos escravos é da maior importância para o entendimento da dimensão e natureza das dificuldades quase insuperáveis que se antepunham à transformação do ex-escravo em trabalhador simultaneamente livre e mobilizável para a atividade produtiva, isto é, para a plantação cafeeira. A caracterização corrente deste período como sendo de

— U. F. R. J. —
 BIBLIOTECA
 — IPPUR —

substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre deixa pairar uma certa ambigüidade, pois a expressão pode remeter a duas dinâmicas profundamente distintas: a primeira seria a da transformação do escravo da fazenda em trabalhador livre na fazenda; a segunda seria a substituição do plantel de trabalhadores escravos da fazenda por um outro contingente de trabalhadores, estes livres.

É a segunda via que vai dominar largamente no desenlace da transição para o trabalho livre: não apenas novas relações de trabalho, mas também uma nova população trabalhadora. O processo de transformação do escravo em proletário moderno toma um rumo e um ritmo que obriga os fazendeiros a encontrarem uma outra saída para evitar a desorganização da lavoura. Fugindo das plantações, antes ou depois de libertos, os escravos manifestam de forma inequívoca sua maneira de ver o trabalho a que foram submetidos por mais de 3 séculos. Ao apagar das luzes de uma sociedade em que a liberdade era sinônimo de não trabalho, os ex-escravos começam a exercitar essa sinonímia... só que na nova sociedade que nascia, as coisas estavam mudadas, e o significado da liberdade não era senão a liberdade de escolher o senhor (10).

Os esforços empreendidos para fazer o liberto entender que os significados haviam mudado encontraram uma enorme resistência. Às tentativas de mobilização produtiva o negro

(10) Sob o capital, "o trabalhador não pertence a tal ou qual burguês, ele pertence à burguesia, à classe dos burgueses" (MARX, 1965, p. 205).

respondeu com sua automobilidade ociosa, não produtiva, vagabunda. Buscou na vida *au jour le jour*, na imprevidência e na inconstância o caminho da única e verdadeira liberdade para ele, que era a liberdade diante daquele que fora seu proprietário. Nas relações que este, agora burguês e patrão, lhe oferecia não percebia senão a continuação da situação que parecia superada. Estava certo? Estava errado?

Seja como for, a emancipação libertou o escravo da escravidão, mas não pretendeu libertá-lo do trabalho (MARTINS 1979, p. 17). Na sua nova condição de homem livre, no entanto, o ex-escravo recusará sempre que possível ceder seu trabalho para outros, para o fazendeiro, pois isto tornaria ilusória e falsa a liberdade recém-obtida.

Nem as leis, nem a repressão que tentaram impor o trabalho livre ao escravo liberto foram capazes de manter a massa de ex-escravos a serviço de seus antigos senhores.

Mas a longa transição — que Vargas considerou, anos mais tarde, "brusca" — havia permitido encontrar, após hesitações e tateios, um exército de trabalhadores livres mobilizáveis pela e para a acumulação, em particular para a acumulação cafeeira: os imigrantes.

3. O IMIGRANTE: OFERTA DE FORÇA DE TRABALHO.

As primeiras experiências de imigração dirigida datam dos anos 40 do século XVIII, com o estabelecimento de açorianos no sul do país. Empreendimento orientado sobretudo para consolidar a presença portuguesa em áreas disputadas à Espanha, os casais d'El Rey recebiam da Coroa, além da passagem, instrumentos de trabalho, sementes, animais e alimentos para os primeiros anos.

Com o advento da independência, tanto o governo central quanto certos governos provinciais tentaram instaurar um fluxo mais ou menos contínuo de europeus, a serem instalados em terras livres. Alemães, suíços, russos, suecos, austríacos, poloneses foram trazidos, sobretudo para as províncias do sul.

No Rio Grande do Sul, onde este tipo de imigração teve maior impacto e, em certa medida, maior sucesso (11), os colonos receberam terras florestais virgens na serra. Inicialmente os lotes foram de 77 ha, passando em 1851 a 49 ha e sendo limitados a 25 ha em 1889 (ROCHE, p. 249). A primeira e mais bem sucedida experiência foi a constituída pela colônia alemã de São Leopoldo, fundada em 1842, que em 1855 já exportava mais de 50% de sua produção de milho, feijão e batatas (ROCHE, p. 220).

(11) Para um rápido balanço empírico deste tipo de imigração, experimentada também em Santa Catarina, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro, ver, por exemplo, TAVARES, 1972, cap. I.

A presença do Rio Grande do Sul na economia nacional (na medida em que se possa falar de economia nacional à época) altera-se profundamente ao longo do século XIX: de província essencialmente pecuária e importadora líquida de gêneros alimentícios no início do século, o Rio Grande tornar-se-á exportador de alimentos — em 1858/1859 exportou 4.000 t de farinha de mandioca e em 1892 34.000 t. Esta nova realidade não passou despercebida a contemporâneos preocupados com a carestia nos grandes centros urbanos, como Sebastião Ferreira Soares, que em 1860 escrevia:

"Províncias há em que a produção dos gêneros alimentícios tem um admirável progresso nestes últimos anos, e entre outras citarei as de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, as que são hoje em dia os principais celeiros do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, que delas, recebem a maior parte da farinha, milho e feijão que consomem, bem como a carne seca" (SOARES, 1977, p.138).

Compreende-se que no Rio de Janeiro e em São Paulo às voltas com uma crônica escassez e carestia de gêneros, a colonização "tenha aparecido como a solução do problema dos bens alimentares de base" e que diversos projetos tenham sido levados à Assembléia paulista "visando sobretudo a formação de núcleos coloniais" (BRANDT, 1975, p.136).

As pressões inglesas, o fim do tráfico e a perspectiva do fim mais ou menos próximo da escravidão levaram alguns fazendeiros a vislumbrarem as possibilidades que abririam se conseguissem desviar uma parte dos imigrantes para as

plantações. Tratava-se, certamente, de um outro tipo de imigração.

Ao invés de criação de meios pára-militares para ocupação de fronteiras desguarnecidas, ao invés de fonte de abastecimento alimentar das aglomerações urbanas e da massa escrava cada vez mais exclusivamente dedicada ao café, visava-se agora o aproveitamento do braço imigrante.

Para levar a efeito este novo projeto, alguns elementos impunham-se à consideração: em primeiro lugar, era necessário encaminhar os imigrantes às regiões carentes de braços, e não mais às zonas virgens onde se vinham instalar enquanto pequenos produtores independentes; em segundo lugar, era indispensável que, nas áreas de destino, fossem conduzidos a engajar-se nas fazendas.

Sem pretender detalhar todas as peripécias desta transfiguração da imigração (colonizadora) associada à oferta de alimentos em imigração voltada para a oferta de braços(12), pode-se dizer que duas grandes fases se sucederam: imigração por iniciativa privada e por iniciativa governamental.

(12) A oposição que aqui se faz entre estes dois tipos de imigração nem sempre foi/apareceu como absoluta. Em várias circunstâncias, os fazendeiros promoveram o estabelecimento de núcleos de pequenos produtores na expectativa (raras vezes frustrada) de assim constituir reservas de trabalho local facilmente acionáveis. De maneira geral, a promessa de acesso à propriedade da terra e de estabelecimento enquanto produtor autônomo de alimentos foi propagada como instrumento essencial e indispensável de uma política para atrair imigrantes que acabariam sendo encaminhados às fazendas. Como a confirmar a natureza enganosa desta verdadeira operação de prestidigitação político-ideológica que acenava com a propriedade mas ofere-

Num primeiro momento, a imigração e localização de estrangeiros foi objeto de iniciativas de fazendeiros individuais ou de sociedades formadas por grupos de fazendeiros. Recrutados na Europa, o imigrante tinha seus custos de viagem e instalação cobertos, à guisa de avanço, por um plantador, comprometendo-se, em contrapartida, a trabalhar para seu credor, e apenas para ele, até haver ressarcido a dívida (principal e juros) (cf. FURTADO, 1972; MARTINS, 1973; SODRÉ, 1977; DEAN, 1977; GUIMARÃES, 1968; DAVATZ, 1941).

As primeiras e mais significativas experiências foram feitas por Nicolau Vergueiro que, em 1845, trouxe uma primeira leva de 64 famílias alemãs para sua fazenda Ibicaba, em Limeira. Com o fim do tráfico, o mesmo Vergueiro passou a agenciar imigrantes para diferentes fazendeiros e, em 1857, no Oeste Paulista havia mais de mil trabalhadores estrangeiros sob contrato de parceria cujo modelo havia sido desenvolvido pela firma de Vergueiro (DEAN, 1977, p. 99) (13).

As duríssimas condições impostas aos imigrantes pelos contratos de parceria e a prepotência dos fazendeiros não tardariam a provocar reclamações, deserções, greves e verda-

cia emprego, note-se que o termo colono aparece associado às diferentes formas de trabalho em que se desdobrava a imigração. Com efeito, o termo "colono", na agricultura brasileira, tanto está associado a uma forma particular de compra e venda da força de trabalho (colonato) quanto designa o pequeno camponês que se localiza em terras de fronteira.

Para uma discussão dessas questões, ver, por exemplo, MARTINS, 1973.

(13) Sodré (1967, p. 91) afirma que 60.000 imigrantes foram trazidos com contratos de parceria.

deiras revoltas. As repercussões não faltaram na Europa, graças à divulgação de relatórios de comissários consulares e às descrições da realidade das fazendas brasileiras feitas pelos que retornavam. Grande impacto obtiveram, igualmente, as Memórias de um Colono no Brasil, redigidas por Thomas Davatz, protagonista de um movimento na Fazenda Ibicaba (DAVATZ, 1941). Na Prússia, o recrutamento de imigrantes para o Brasil foi expressamente proibido; na Suíça, o governo federal recomendou aos cantões a mesma interdição; em Portugal e na Itália também criou-se um clima largamente desfavorável à imigração para o Brasil.

A imigração privada havia fracassado, visto sua incapacidade de assegurar uma efetiva transição para o trabalho livre. Em contrapartida ao investimento inicial envolvido no transporte, instalação e manutenção (nos primeiros tempos) dos colonos, os fazendeiros exigiam — e impunham contratualmente — uma *vinculação direta e imediata do trabalhador a seu fazendeiro* isto é, ao detentor de seu débito. A mobilização dos imigrantes das aldeias suíças tinha como contraponto a absoluta imobilização dos colonos imigrantes na fazenda cafeeira brasileira. A própria transferência de um colono de uma para outra fazenda só se efetivava, segundo o contrato, se a dívida estivesse saldada ou se algum fazendeiro resgatasse o débito pendente. Fica claro, por este mecanismo, a forma pela qual a propriedade da dívida constituiu-se em instrumento de controle da mobilidade do trabalhador-parceiro.

Os contratos continham também uma cláusula que de-

terminava a solidariedade de toda a família do parceiro face à dívida, de maneira que a invalidez ou morte do colono não implicassem na perda do capital avançado. E, com efeito, as despesas iniciais consentidas pelo fazendeiro guardavam grande semelhança com os gastos efetuados na aquisição de escravos; não espanta, nestas condições, que os fazendeiros tivessem que estabelecer um controle que inviabilizasse o rompimento de contrato antes de ressarcida a dívida. Afinal de contas, tanto no caso do parceiro quanto no do escravo, a fuga representava não apenas a diminuição da quantidade de trabalho à disposição da plantação mas também uma perda patrimonial.

Neste sentido, não deixa de ser revelador o fato de que Nicolau Vergueiro, antes da experiência enquanto agenciador de imigrantes estrangeiros, tenha sido o maior comerciante de escravos da província de São Paulo (DEAN, 1977, p. 59).

A parceria *a la Vergueiro* ficava, na verdade, a meio caminho entre o trabalho livre e uma espécie de escravidão por dívidas. As condições que assegurariam a liberdade do trabalhador livre não estavam criadas, e o regime de relações de trabalho ensaiado resultava ou bem na negação da liberdade do trabalhador, ou bem na inexistência do trabalho para o fazendeiro. Permanecia o desafio, que consistia, simplesmente, em assegurar a propriedade sobre o trabalho e seu produto sem que isto implicasse em alguma forma de propriedade sobre o trabalhador. Martins também indicou a incapacidade do sistema Vergueiro de resolver o problema da transição ao trabalho livre:

"a associação entre imigração e colonização particular não dissociava a força de trabalho do trabalhador, alimentando deste modo, na mente do fazendeiro, as concepções próprias do regime escravista" (MARTINS, 1973, p. 54).

As atribulações, inclusive internacionais, associadas à imigração privada com contrato de parceria colocavam em risco a continuidade e ampliação da imigração européia para o Brasil. Por outro lado, seu fracasso apontava de maneira quase imediata para as formas capazes de superar o impasse: era necessário desvincular o trabalhador de qualquer relação que não fosse simples prestação contratual de trabalho, era necessário eliminar a dívida que antecedia e era, na prática, o pressuposto do contrato de trabalho/parceria. Em outros termos, tratava-se de criar as condições para que, na relação de trabalho, o proprietário dos meios de produção aparecesse como devedor (aquele que deve ao trabalhador em troca do consumo de sua força de trabalho) e o proprietário da força de trabalho aparecesse como credor (crédito resultante do avanço que fez ao proprietário dos meios de produção sob a forma de sua mercadoria força de trabalho).

A fase que se abre encontrará o Estado assumindo diretamente a publicidade, o recrutamento, o transporte, a recepção e a distribuição dos imigrantes entre as diferentes fazendas (14). Agindo desta forma, o aparelho estatal realiza-

(14) "No lugar dos contratos já assinados na Europa que precediam a vinda do imigrante, o governo tomava o assunto em

va, simultaneamente, dois movimentos: em primeiro lugar, assegurava a dissociação entre a viagem e relocalização do imigrante da relação (contratual) de trabalho; em segundo lugar, assumia e, desta forma, socializava os custos do processo de constituição de uma oferta de trabalhadores realmente livres:

Já em 1884 a Assembléia Provincial de São Paulo aprovava crédito para pagamento integral de passagens. Até 1904 os governos federal e paulista haviam dispendido nada menos de 42 milhões de mil-réis com a imigração, o que justifica a observação seguinte de Dean:

"Qualquer cálculo da viabilidade do sistema da grande lavoura depois da abolição da escravatura deve partir desse fato espantoso: não foi ela que pagou pela substituição de braços, e sim a população inteira, inclusive os libertos" (DEAN, 1977, p. 152).

Como justifica, igualmente, a constatação de um autor contemporâneo ao processo, segundo o qual o sistema implantado

"favorecia o rico e enfraquecia a nação, cuja força real está na classe trabalhadora (...) testemunha e vítima do mais escandaloso dos abusos: trabalha dia e noite para pagar as despesas de viagem dos emigrantes" (Domingos Ja

mãos, passando a fazer propaganda nos países de emigração e pagando a viagem dos migrantes para o Brasil. Aqui chegados, eles eram distribuídos entre as diferentes fazendas segundo as necessidades e demandas apresentadas". (PRADO JUNIOR, 1974, p. 192).

guaribe; apud. DEAN, 1977, p. 153).

Se a intervenção do Estado e a socialização dos custos permitiu responder de maneira satisfatória às exigências de mobilização de trabalhadores que a grande plantação enfrentava — desagregação do escravismo e impossibilidade de manter o ex-escravo na produção — ela colocava um outro problema: até agora a intervenção estatal tinha se limitado a atuar no sentido de localizar pequenos produtores em áreas livres. Reconhecia-se, por assim dizer, que o estado interviesse no sentido de contribuir para o povoamento do território e para a fundação de uma classe de pequenos produtores independentes; mas parecia injustificável que o governo se transformasse em verdadeiro agenciador e financiador de mão-de-obra para fazendeiros privados (15). Assim, para consolidar esta verdadeira reviravolta no posicionamento do estado frente à imigração, será necessário realizar um certo número de adaptações ao nível do discurso oficial.

Em 1878, o presidente da província de São Paulo já preparava o terreno:

"Até hoje não se pode tirar dos núcleos coloniais os benefícios esperados: eles nem abasteceram os mercados com os produtos da pequena agricultura, nem forneceram bra-

(15) No início dos anos 80, até mesmo certos grupos de fazendeiros, evidentes beneficiários desta política, mostravam-se reticentes, temerosos de que ela viesse a justificar uma intervenção mais direta do Estado nas relações trabalhistas e na proteção dos imigrantes em cujo transporte havia dispendido dinheiro público (cf. DEAN, 1977, p. 152).

ços para a preparação, limpeza e colheita dos frutos da grande agricultura. Na opinião dos técnicos a natureza dos solos não se adapta à cultura de cereais e a distância em que se encontram as colônias dos centros agrícolas torna difícil a oferta de trabalho a salários módicos" ("Relatório com que o Exmo. Sr. D. João Baptista Pereira, Presidente da Província de São Paulo passou a Administração ao 2º Vice-Presidente Exmo. Sr. Barão de Três Rios"; apud. MARTINS, 1973, p. 58) (16).

Um pouco mais tarde, Antonio Prado explicava, no Senado, que o melhor caminho à disposição do imigrante que pretendia tornar-se proprietário era o trabalho assalariado na grande fazenda:

"A experiência demonstrou, ao menos na província de São Paulo, que a colocação dos imigrantes nas fazendas é o melhor sistema, pois após três ou quatro anos, a família assim colocada, se é sóbria e laboriosa, terá acumulado um pecúlio suficiente para a compra de uma terra, onde seu trabalho será tanto mais frutífero que ela já estará aclimatada, conhecerá a língua nacional e terá adquirido as noções especiais necessárias à agricultura, que não vêm senão da prática e são tão diferentes na Europa e no Brasil" (apud, MARTINS, 1973, p. 110).

Um admirável exemplo da evolução dos fazendeiros no

(16) Seguimos em parte, aqui, o caminho analítico trilhado por MARTINS, 1973.

que concerne à utilização de trabalhadores imigrantes livres nos é dado pelos cafeicultores de Guaratinguetá. Em 1834, respondendo a consulta da administração provincial quanto à possibilidade de instalação de uma colônia de imigrantes, a Câmara Municipal respondia que *"em todo o distrito... não havia terrenos devolutos, mas sim todos tinham proprietários e estes ocupados nas lavouras dos mesmos"*. Após o fim do tráfico, a mesma Câmara se dirigia a D. Pedro II para lamentar a falta de braços e solicitar providências; mas, face a nova consulta sobre a possível instalação de núcleos coloniais, reiterava sua posição anterior, afirmando que *"neste município não há terras devolutas e muito menos nas condições de se prestarem à colonização"*. A estória (ou a história?) se encerra em 1891, quando a Câmara de Guaratinguetá propõe o estabelecimento de *"um núcleo colonial e de imigração, tanto mais que este Conselho possui casas e terrenos próprios para este fim"* (Apud FRANCO, 1974, pp. 131-132).

A substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre se afirma como a conjugação de dois movimentos simultâneos: a desmobilização autônoma dos negros (escravos e libertos) e a mobilização organizada dos imigrantes. As revoltas, as fugas, a verdadeira deserção dos cafezais impuseram o ritmo tanto da transição para o trabalho livre quanto a atração de imigrantes para substituir a mão-de-obra inconstante. Já foi, inclusive, observado o contraste entre o Brasil e outras sociedades escravistas americanas no que concerne esta atração de *"força de trabalho imigrante europeia para substituir os escravos em sua lavoura mais importante, o café"*:

"Embora os Estados Unidos tivessem uma grande imigração da Europa, esta não foi utilizada no Sul para substituir a antiga mão-de-obra escrava, como ocorreu nas plantações paulistas de café (...). As sociedades caribeanas também recorreram aos antigos escravos para a oferta de força de trabalho depois da emancipação, restringindo as oportunidades alternativas na agricultura de subsistência. Isso levou de volta os escravos emancipados ao trabalho nas plantações, com baixos salários" (MERRICK, GRAHAM, 1981, p. 108).

Wilson Cano sugere que, talvez, "se não tivesse ocorrido a grande baixa dos preços do café entre 1882 e 1886, que refreou a expansão do plantio, a transição para o regime de trabalho assalariado teria sido antecipada de alguns anos" (CANO, 1983, p. 48). As evidências aportadas tanto por Warren Dean (1977) quanto por Conrad (1975), no entanto, apontam que se não tivessem ocorrido as fugas maciças de escravos e o avanço do movimento abolicionista, muito provavelmente, a transição se alongasse ainda mais. Merrick e Graham vão mais longe, ao destacar os efeitos econômicos das fugas e sua influência sobre a forma assumida pela transição:

"Ao contrário das sociedades escravistas das Caraíbas, o Brasil constitui o único exemplo de uma sociedade desse tipo que seguiu uma transição relativamente pacífica até a plena emancipação, sem indenizações. Isso foi facilitado pelo rápido declínio do preço de mercado de escravos depois de 1882-83, provocado pela pressão abolicionista

e pelas fugas de escravos, e que afetou o futuro rendimento econômico da compra de escravos como um meio de lucro. Assim, em 1888 a questão da indenização havia sido substituída pela questão de uma oferta alternativa de mão-de-obra. Os fazendeiros paulistas, por exemplo, estavam mais dispostos a sacrificar qualquer pretensão de indenizações pelos bens confiscados, de valor decrescente e, desde que lhes fosse assegurada uma forma viável de oferta de mão-de-obra para manter suas lucrativas plantações de café" (idem, ibidem, p.107).

Certamente nem todos os fazendeiros encararam da mesma maneira a abolição sem indenizações, particularmente aqueles das áreas mais antigas e decadentes (Rio de Janeiro). Mas o importante, na passagem citada, é o reconhecimento da importância da desmobilização autônoma dos escravos e libertos como elemento determinante do processo de transição (17).

Esta desmobilização autônoma (ou automobilidade, como sugere GAUDEMAR, 1976) tem por contrapartida, como já foi dito, a mobilização organizada dos imigrantes. E não apenas organizada, como centralizada e administrada pelo Estado. As experiências anteriores de instalação de pequenos agricultores em núcleos coloniais, as tentativas desastradas de Ver-

(17) O que também coloca por terra certas abordagens que descobrem na origem da marginalização do negro brasileiro sua incapacidade de concorrer, no mercado de trabalho, com o imigrante mais qualificado (cf. por exemplo, FERNANDES, 1978). O negro não apenas não foi derrotado nesta batalha como, quase sempre, se recusou a travá-la, ao resistir às formas vigentes de mobilização (produtiva).

gueiro parecem agora irrisórias diante do número de imigrantes e do aparato montado para recrutá-los e transportá-los.

O número de imigrantes sobe de 120 mil, entre 1851-1860, para 1.125 mil na última década do século. São Paulo, que entre 1882 e 1885 havia recebido, em média, 4,8 mil por ano, vê este número subir para 9,5 mil, em 1886 e 32,1 mil em 1887. A partir daí, e até 1897, entrarão, em São Paulo, em média, a cada ano, 68,5 mil estrangeiros (CANO, 1983, p. 48) (18).

Uma vez aqui chegados, era necessário assegurar que fossem conduzidos às fazendas onde fariam seu primeiro estágio de aclimação e preparação para realizarem o sonho de ascender à propriedade:

"Os imigrantes, que chegavam em grupos numerosos, eram depois de desembarcados em Santos, imediatamente fechados e trancados nos vagões da companhia de estrada de ferro. O trem que os conduzia para São Paulo (e do qual tinham a oportunidade de admirar as belezas naturais da Serra do Mar, como afirma um depoimento apologético da imigração subvencionada), depositava-os diretamente no pátio da Hospedaria dos Imigrantes, que pensada

(18) Chegada de migrantes por décadas, Brasil 1850-1930.

1851	:	220 mil
1861-1870:		95 mil
1871-1880:		215 mil
1881-1890:		530 mil
1891-1900:		1.125 mil
1901-1910:		670 mil
1911-1920:		795 mil
1921-1930:		835 mil

(MERRICK, GRAHAM, 1981, p. 59).

mente se localizara à margem dos trilhos da S.P.R., hoje Estrada de Ferro Santos-Jundiaí.

Durante sua permanência na capital, os imigrantes alojados na hospedaria não podiam afastar-se dela, e ali permaneciam como uma verdadeira prisão (...). Uma vez determinado o destino do imigrante, a fazenda para a qual fora destinado (assunto em que ele não era consultado) e era, novamente embarcado na própria estação da Hospedaria; e mais uma vez, sob estreita vigilância, transportado para a estação mais próxima daquela fazenda, onde já o aguardava o fazendeiro ou seu preposto para receber e tomar posse de seu novo trabalhador" (PRADO JUNIOR, 1977, p. 240).

A organização da Hospedaria é um extraordinário modelo de controle estrito da mobilidade dos imigrantes, impedindo seus contactos, seja com compatriotas já estabelecidos no Brasil, seja com empregadores potenciais que não os fazendeiros. Estes, com efeito, eram os únicos a ter livre acesso à Hospedaria (cf. HUTTER, 1972) (19).

Certamente que estes mecanismos não foram os únicos a serem acionados no processo de conversão destes imigrantes em força de trabalho para a cafeicultura. Já desde 1850, a Lei de Terras havia determinado que a apropriação fundiária não se poderia efetuar senão pela compra, transformando toda

(19) A rigidez de um regulamento para-militar e a proibição de encontrar com pessoas outras que as permitidas pela direção provocaram conflitos permanentes e levaram a re-voltas dos migrantes hospedados (cf., HUTTER, 1972).

a terra, desta maneira, em mercadoria e condicionando "o surgimento de novos proprietários à posse prévia de capital" (MARTINS, 1973, p. 52) (20). O controle simultâneo do fundo de terras e dos fluxos de população imigrante assegurava o controle da localização dos trabalhadores estrangeiros. A própria relação de trabalho do colonato, que vai se generalizar na cafeicultura paulista, constitui-se em mecanismo particularmente eficaz de associar trabalho livre e relativa imobilização espacial do trabalhador (cf. por exemplo, BRANDT, 1975; VAINER, 1978; COSTA, 1976). (21).

CONCLUSÕES

Com a instalação das relações capitalistas de produção, a questão da mobilização do trabalho se impõe. Mas o que constitui a particularidade brasileira não é nem a emergência da mobilidade como questão-chave, nem propriamente o fato de o Estado intervir de maneira decidida. Esta especificidade é

(20) Sobre Lei de Terras, ver também CORENDER, 1978; GUIMARÃES, 1968.

(21) Também notável é a verdadeira imbricação entre os interesses dos grandes fazendeiros e as ações de Estado, de que é excelente ilustração a família Prado. Antonio Prado, fundador, da associação de fazendeiros paulistas favoráveis à abolição (a partir de 85), ocupava na administração a direção da Inspetoria Especial de Terras e Colonização. Seu irmão dirigia a Sociedade para promoção da Imigração, ajudada pelo governo provincial pelo Tesouro Nacional. Segundo CONRAD, esta Sociedade, em 1886 "se estava preparando para publicar sessenta mil exemplares de um folheto em italiano, alemão e português que tinha por fim das aos possíveis imigrantes da Europa algum conhecimento de São Paulo e seus atrativos, um projeto amplamente subsidiado pelo Tesouro Nacional através

dada, de um lado, pelo contexto histórico a partir do qual aquelas relações vão emergir-escravismo — e as soluções que vão ser encontradas.

O processo de transformação do escravo em proletário moderno, com efeito, encontrou um extraordinário obstáculo: a recusa à mobilização produtiva por parte dos ex-escravos. Mesmo antes da abolição, as fugas e revoltas, ao mesmo tempo em que aceleram a transição, indicam as dificuldades que serão enfrentadas. Os esforços para resolver o problema a través de uma legislação que submetesse os libertos a um sistema de adscrição territorial mostram-se incapazes de enfrentar a rápida desagregação do regime escravista, sobretudo, a partir de 1884-1885.

Despossuído por princípio dos meios de produção, o escravo encara sua proletarização não como a perda daqueles meios, mas como o fato de deixar ele mesmo de ser propriedade, como o fato de deixar ele mesmo de ser meio de produção. A sua indisciplina, a sua vagabundagem, a sua inconstância no trabalho são a afirmação de sua liberdade, mas convertem-se, ao mesmo tempo, na dificuldade de seu uso enquanto trabalhador livre.

A alternativa do emprego maciço dos imigrantes ofereceu uma solução imediata. Ela permitiu que, junto com a escravidão e a monarquia, não caísse por terra também todo um sistema social e econômico fundado na grande propriedade fundiária mono-exportadora. E a primeira intervenção sistemática, persistente, planejada, de um Estado que rezava pela car-

tiha do liberalismo vai se dar exatamente na montagem de uma estrutura de mobilização e controle da localização dos trabalhadores.

Longe estamos das teorias migratórias que vêm na circulação espacial de trabalhadores um simples reflexo da de igual distribuição no território das oportunidades de emprego e renda. Longe estamos das concepções que postulam a disposição para migrar como um atributo natural que se atualiza pelas incitações do mercado. Na transição que aqui buscamos retratar — embora apenas em suas linhas mais gerais — acompanhamos a gênese do trabalho livre e também, simultaneamente (em certa medida, previamente), a produção de populações móveis, mobilizáveis segundo as exigências da valorização do capital. Percebemos, sobretudo, a instauração de estratégias, táticas e aparatos de mobilização e controle espacial do trabalho.

Ações de fazendeiros, iniciativas governamentais, mas igualmente revoltas de parceiros, fugas de escravos e libertos, protestos de imigrantes encerrados nas hospedarias... A fundação do trabalho livre, a fundação da mobilidade (sob/para o capital) é um processo complexo, contraditório, conflituoso. Sua história não é feita nem de conceitos, nem de equilíbrios sucessivos, mas de choques, avanços e recuos, confrontos cujo desenlace não está dando *ex ante*, ensaios, erros, operações sobre o terreno, redefinições de caminhos.

Assim, podemos verificar que a imigração maciça de europeus sob administração e às custas do Estado vai-se cons-

truindo pouco a pouco como possibilidade e opção. Escolha, certamente, das classes dominantes; estratégia competentemente aplicada, sem dúvida. Mas escolha e estratégia que resultam do próprio desenrolar da transição, dos problemas e obstáculos que vai encontrando, das soluções que se vão configurando à medida que o processo se aprofunda, que a crise se declara abertamente.

Solução que não se esgota em si mesma, mas que projeta para história ulterior novas questões, problemas, tensões. O que explica que quase 50 anos após a abolição, Vargas ainda lamentasse "*as consequências nefastas dessa desarticulação brusca*". A opção imigrantista vai marcar de maneira profunda a forma de constituição e reprodução da classe trabalhadora no país, vai impor sua herança quando o país se vir confrontado à impossibilidade de manter o fluxo de imigrantes em níveis adequados à reprodução ampliada do capital e à ocupação produtiva do território. Como constituir uma nacionalidade sobre a base de uma população trabalhadora formada em grande parte de estrangeiros (22)? Como incorporar ao trabalho o trabalhador nacional? Como realizar a ocupação do território com massas inconstantes e nômades?

Estas e outras questões vão, com diferentes ênfases, estar presentes durante toda a Primeira República. A cri

(22) "O primeiro fato a ser considerado é o de que, diversamente de outras sociedades, o contingente brasileiro de trabalhadores era, nessa época, constituído principalmente de imigrantes estrangeiros, particularmente italianos, espanhóis e alemães..." (MARTINS, 1979, p. 118).

se de 30 e a desorganização do trabalho que a acompanha vão concorrer para reatualizá-las e conferir-lhes, mais uma vez, dimensão estratégica. E como no curso da transição para o trabalho livre, a mobilização/localização de populações (de trabalhadores) vai ser novamente erigida em questão de Estado.

BIBLIOGRAFIA CITADA

BRANDT, Vinicius Caldeira. Do Colono ao Bóia-Fria: transformações na agricultura e constituição do mercado de trabalho na Alta Sorocabana de Assis. São Paulo, CEBRAP, 1975.

CANO, Wilson. Raízes da Concentração Industrial em São Paulo, S. Paulo, T.A. Queiroz, 1983.

CARDOSO, Ciro Flamarion. Agricultura, Escravidão e Capitalismo. Rio de Janeiro, Editora Vozes, 1979.

CARDOSO, Fernando Henrique. Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional. Difusão Européia do Livro, São Paulo, 1962.

CONRAD, Robert. Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil: 1850-1888. Rio de Janeiro/Brasília, Civilização Brasileira/INL, 1975.

COSTA, Emília Viottida. Da Senzala à Colônia.

DAVATZ, Thomas. Memórias de um Colono no Brasil (1850). São Paulo, Martins, 1945.

DEAN, Warren. Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

DUCHAC, René. La Sociologie des Migrations aux Etats-Unis. Paris/La Haye, Mondon, 1974.

FAISSOL, Speridião. "Migrações Inter-regionais no Brasil e suas Relações com o Desenvolvimento Nacional e Regional:

um modelo de simulação", in CEDEPLAR: Migrações Internas e Desenvolvimento Regional. Belo Horizonte, CEDEPLAR/ANPEC, vol. II.

FERNANDES, Florestan. A Integração do Negro na Sociedade de Classes. São Paulo, ed. Ática, 1978.

FRANCO, Maria Sylvia. Homens Livres na Ordem Escravocrata. São Paulo, ed. Ática, 1974.

FURTADO, Celso. La Formation Economique du Bresil. Paris La Haye, 1972.

GAUDEMAR, Jean Paul de. Mobilité du Travail et Accumulation du Capital. Paris, 1976.

GORENDER, Jacob. O Escravismo Colonial. São Paulo, ed. Ática, 1978.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Quatro Séculos de Latifúndio. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

HUTTER, Lucy Maffei. Imigração Italiana em São Paulo (1880-1889). Os primeiros contatos do imigrante com o Brasil. São Paulo, Instituto de Estudos Brasileiros/USP, 1972.

MARTINE, George; PELIANO, José Carlos. Migrantes no Mercado de Trabalho Metropolitano. Brasília, IPEA/IPLAN, 1978.

MARTINS, José de Souza. Imigração e Crise do Brasil Agrário. São Paulo, Pionira, 1973.

MARTINS, José de Souza. O Cativo da Terra. São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

MARX, Karl. Oeuvres Economic, vol. 1. Paris, Gallimard, 1965.

MARX, Karl. Oeuvres Economie, vol. 2. Paris, Gallimard, 1968.

MERRICK, Thomas W.; GRAHAM, Douglas, H. População e Desenvolvimento Econômico no Brasil de 1800 até a Atualidade. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1981.

M.T.I.C. Anteprojeto da Lei de Imigração. Rio de Janeiro, M. T.I.C./Departamento de Estatística e Publicidade, 1936.

MYRDAL, Gunnar. Teoria Econômica e Regiões Subdesenvolvidas. Rio de Janeiro, Editora Saga, 1965.

NEIVA, Arthur Hehl. "Getúlio Vargas e o Problema da Imigração e da Colonização". (Conferência pronunciada no Instituto Nacional de Ciências Política, no dia 13 de dezembro de 1941). In: Revista de Imigração e Colonização, ano III, nº 1, abril/1942, pp. 24-70.

NIEMEYER, Valdir de. A Margem do Tempo (Ensaio sobre os erros e males da colonização estrangeira no Brasil). Rio de Janeiro, Typ do Jornal do Comércio, 1920.

PRADO JUNIOR, Caio. Evolução Política do Brasil e outros estudos. São Paulo, Brasiliense, 10^a ed., 1977.

PRADO JUNIOR, Caio. História Econômica do Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1974, 17^a ed.

ROCHE, Jean. La Colonisation Allemande et le Rio Grande do Sul, S.N.D.T.

SINGER, Paul. "Migrações Internas: considerações teóricas sobre o seu estudo". In: MOURA, Helio A. de. Migração Interna. Textos Seleccionados. Fortaleza, ETENE/BNB, 1980, pp. 211/244, t. 1.

SOARES, Sebastião Ferreira. Notas Estatísticas sobre a Produção Agrícola dos Gêneros Alimentícios no Império do Brasil. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1977.

SODRÉ, Nelson Werneck. Formação Econômica do Brasil. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1977.

SODRÉ, Nelson Werneck. História da Burguesia Brasileira. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967.

TAVARES, Vania Porto et alii: Colonização Dirigida no Brasil: possibilidades na região amazônica. Rio de Janeiro, IPEA/INPES, 1972.

VAINER, Carlos Bernardo. Production vivrière et force de travail dans l'agriculture brésilienne (une analyse de la spécificité du développement capitaliste de l'agriculture brésilienne sous l'angle des mécanismes de reproduction de la force de travail). Paris, 1978, Institut d'Étude du Développement Economique et Social /Université de Paris I, 3 vols.

VAINER, Carlos Bernardo. Trabalho, Espaço e Estado: questionando a questão migratória (versão preliminar). Rio de Janeiro, PUR/UFERJ, 1984, mimeo.

VIANNA, Oliveira. Raça e Assimilação. São Paulo, Cia. Editora Nacional, 1934, 2ª ed.